

INTERESSADO/MANTENEDORA FACULDADE ALDETE MARIA ALVES - FAMA INSTITUTO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR		UF MG
ASSUNTO AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, A SER MINISTRADO PELA FACULDADE ALDETE MARIA ALVES, NA CIDADE DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.		
PROCESSO: 23000.007710/96-72		
RELATOR: CONS.: JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PARECER Nº CES 218/98	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 08-04-98

I - RELATÓRIO

A Instituição Ituramense de Ensino Superior, constituída como sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, entidade mantenedora da Faculdade Aldete Maria Alves, pelo Processo nº 23000.007710/96-72, solicitou, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, na referida Faculdade.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis e submetido ao Conselho Nacional de Educação, cuja Câmara de Educação Superior se manifestou favorável ao prosseguimento do processo, pelo Parecer nº 248/97.

Pela Portaria nº 367, de 26/10/97, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora que emitiu relatório favorável à autorização do curso, fazendo, no entanto, algumas adequações que considerou necessárias quanto à concepção do curso e à composição da grade curricular, destacando também a necessidade da redução do número pretendido de 100 (cem) vagas para 90 (noventa) vagas em face das provisórias e limitadas condições do espaço físico cuja ampliação é indispensável.

Outras exigências foram feitas pela Comissão Verificadora, a exemplo da adequação do Laboratório de Informática para a disciplina Microinformática, exigência essa cumprida pelo Ofício nº 019/98, de 05/01/98, encaminhado à SESu/MEC, com a comprovação, constante dos autos, de que esta exigência já foi atendida plenamente.

Pondera também a Comissão quanto à necessidade de que a instituição elabore um plano oficial para capacitação e qualificação dos docentes, posto que o quadro atualmente formado por 6 (seis) professores, apenas para o primeiro ano, dos quais 01 (16%) detém o título de mestre, 03 a especialização (pós-graduação "lato sensu"), representando 50%, 01 graduado em fase de conclusão do curso de especialização (16%) e 01 apenas graduado (16%), situação esta que não condiz com as exigências do art. 66 da Lei nº 9.394/96, mas admitida em caráter precário pela Comissão Verificadora em face do compromisso da Instituição quanto à qualificação docente. Neste particular, estranha-se que, na estrutura da carreira docente, figure como classe inicial o Professor Auxiliar cuja titulação é representada

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 8/15/98	Seção I P. 2
D.O.U. 11/15/98	Seção I P. 2
ATO: PM. 375 de 8/15/98	Seção I P. 1
D.O.U. 11/15/98	Seção I P. 1

pela "graduação na área correspondente", conforme Relatório da Comissão Verificadora, situação esta que não pode prevalecer.

Quanto a esse aspecto, assim conclui a Comissão Verificadora:

"A Comissão entende que o corpo docente indicado tem condições de atender unicamente à implantação do primeiro ano do curso. Estão designados seis professores correspondentes às seis disciplinas daquele período".

Vale destacar que a Coordenação do Curso estará a cargo de professor graduado em Ciências Contábeis, com especialização em Contabilidade, Auditoria e Legislação Tributária, ministrado pela FUNDACE em convênio com a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, Campus de Ribeirão Preto. A situação faz recomendar que a Coordenação do Curso venha a ser exercida por professor com mestrado em área correlacionada ao curso, o que não é o caso do único existente, com mestrado em Geo-Ciências: Minerologia-Petrologia. Por outro lado o Prof. Adeilson Pereira de Queiroz, além de apenas graduado, sua formação é como Tecnólogo em Processamento de Dados. Neste caso, por se tratar de curso de curta duração foi substituído, a partir de providências adotadas pelo Relator junto à Instituição, conforme documentos acostados aos autos.

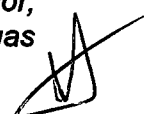
Quanto ao curso, propõe-se funcionar sob regime seriado anual com o total de 4.000 horas/aula integralizáveis em pelo menos 5 (cinco) anos/séries e, no máximo 7 (sete) anos, com 90 (noventa) vagas anuais, compondo duas turmas no turno noturno, acolhida assim a sugestão da Comissão Verificadora pela redução de 10 (dez) vagas.

Quanto à infra-estrutura, inclusive biblioteca, foi considerada aceitável para essa atual fase de implantação do curso, observadas as recomendações constantes das "considerações finais" do Relatório da Comissão Verificadora, que assim concluiu:

"Diante das considerações e recomendações já mencionados no decorrer dos Relatório, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, pela Faculdade Aldete Maria Alves, tendo como mantenedora a Instituição Ituramense de Ensino Superior".

Retornando o processo à SESu/MEC, a Coordenação Geral de Análise Técnica emitiu o Relatório nº 34/98, concluindo:

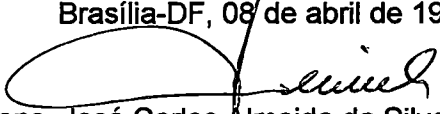
"Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no Relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade Aldete Maria Alves, mantida pelo Instituto Ituramense de Ensino Superior, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, com 90 vagas totais anuais, no turno noturno".



II - VOTO

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 4.000 horas/aula, integralizáveis, sob regime seriado anual, em, pelo menos, 5 (cinco) anos, e, no máximo, 7 (sete) anos, fixadas 90 (noventa) vagas anuais, iniciais, distribuídas em duas turmas no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Aldete Maria Alves, mantida pelo Instituto Ituramense de Ensino Superior, com sede na Cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, ficando aprovados o currículo e o quadro docente em anexo, atendidas as recomendações constantes do Relatório da Comissão Verificadora e do Relatório nº 34/98, da SESu/MEC, ambos integrantes deste voto, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea "d", da Lei nº 4.024/96, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95.

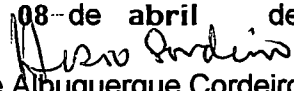
Brasília-DF, 08 de abril de 1998.

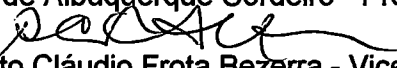

Cons. José Carlos Almeida da Silva - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 1998.


Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ESTRUTURA CURRICULAR

ANO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1º	MATEMÁTICA	160
	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	160
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	160
	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	80
	LÍNGUA PORTUGUESA	80
	MICRO INFORMÁTICA	160
	TOTAL	800
2º	ESTATÍSTICA	80
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	80
	TEORIA MACRO E MICROECONÔMICA	160
	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	160
	LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA	80
	TÉCNICA REDACIONAL	80
	TEORIA GERAL DE SISTEMAS	80
	DIREITO COMERCIAL E SOCIETÁRIO	80
	TOTAL	800
3º	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	80
	CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS	160
	TEORIA DA CONTABILIDADE	80
	CONTABILIDADE AVANÇADA	80
	ECONOMIA BRASILEIRA	80
	NOÇÕES DE CIÊNCIAS SOCIAIS	80
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80
	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	80
	LIDERANÇA E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	80
	TOTAL	800
4º	GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS	80
	CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	80
	ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	160
	CONTABILIDADE EM AGRIBUSINESS	160
	ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	80
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	80
	JOGOS DE EMPRESAS	160
	TOTAL	800
5º	CONTROLADORIA	160
	AUDITORIA E FRAUDES CONTÁBEIS	160
	PERÍCIA CONTÁBIL	80
	CONTABILIDADE PÚBLICA	80
	CONTABILOMETRIA	160
	TRABALHO DE FORMATURA - MONOGRAFIA	160
	TOTAL	800
TOTAL GERAL		4.000



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
Aguinaldo Rogério Longo	Microinformática	Pós-Graduação Mestrando
Clóvis Domiciano	Instituição do Direito Público e Privado	Pós-Graduação
Dulcinéia Regina Câmara	Língua Portuguesa	Pós-Graduação
Juarez Leal de Souza	Matemática	Mestrado
Kleber da Cunha Ota	Contabilidade Introdutória	Pós-Graduação Mestrando
Lúcio Lombardi Teixeira Nunes	Teoria Geral da Administração	Pós-Graduando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/MEC Nº 34 /98

Processo Nº : 23000.007710/96 - 72
Interessada : INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade Aldete Maria Alves, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Instituição Ituramense de Ensino Superior solicitou, a este Ministério, nos termos da Portaria MEC 181/96, autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade Aldete Maria Alves. A Instituição Ituramense de Ensino Superior, fundada em 04 de novembro de 1993, constitui uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

O projeto do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, que manifestou-se desfavoravelmente à autorização para funcionamento do curso, Parecer DEPESES/SESu nº 034/97. A CEE de Ciências Contábeis destacou como deficiências do curso proposto a estrutura curricular, a política de ascensão e remuneração docente, a adequação do corpo docente às disciplinas, a relação disciplina/docente e a infra-estrutura física.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favorável ao prosseguimento do processo, Parecer 248/97.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria 367 de 29 de outubro de 1997, composta pelos professores Adriana Maria Procópio e Mauro Santos Bernardo, ambos da Universidade de São Paulo, e o Técnico em Assuntos Educacionais, Wallace Santana Abreu, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de Minas Gerais, para averiguar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso de Ciências Contábeis.

A Comissão Verificadora manifestou-se favoravelmente à autorização para funcionamento do curso proposto, uma vez que a Instituição acatou as alterações por ela propostas, no que tange ao currículo pleno e ao número total de vagas anuais.

II - MÉRITO

No relatório, a Comissão Verificadora destacou a necessidade de reduzir o número total de vagas anuais de 100 para 90, em decorrência do tamanho das salas de aula. Ressaltou também que, para o 3º ano do curso, será necessária a ampliação do espaço físico destinado ao curso.

A Comissão Verificadora considerou imprescindível a adequação do laboratório de Informática para a disciplina "Microinformática", do primeiro ano do curso. Através do ofício MEC/SESu nº 019/98 de 05/01/98, foram solicitadas à Instituição Ituramense de Ensino Superior providências quanto à adequação do laboratório de Informática, por se tratar de aspecto essencial para implementação da disciplina "Microinformática" do primeiro ano do curso. A presidente da Comissão Verificadora, professora Adriana Maria Procópio, informou, via fax, a esta Secretaria que a Instituição adquiriu os equipamentos necessários ao oferecimento da disciplina, anexando cópia de nota fiscal e demonstrativo elaborado pela Instituição.

A Instituição comprometeu-se em implantar o plano de carreira e de remuneração dos docentes, a partir da autorização do curso, ocasião em que deverão também ser contratados professores auxiliares e/ou substitutos, com o propósito de atender aos eventuais afastamentos dos titulares. O compromisso assumido pela Instituição demonstra a preocupação em garantir a continuidade do processo de ensino. Entretanto, é oportuno ressaltar que a substituição dos docentes aprovados no presente processo deverá ser avaliada pela DEMEC/MG.

O espaço físico destinado ao desenvolvimento das atividades do curso deverá merecer atenção especial da mantenedora, pois é suficiente, apenas, para atender às atividades do primeiro e segundo anos, conforme declarou a Comissão Verificadora. O mesmo deverá ser ampliado para atender as necessidades do curso, a partir do terceiro ano. No primeiro ano do curso, a Instituição deverá apresentar à DEMEC/MG plano de expansão das instalações, com cronograma de obras, que deverá ser supervisionado pela mesma.

Os elementos contidos no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Grade curricular;

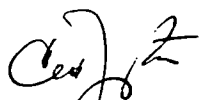
III - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

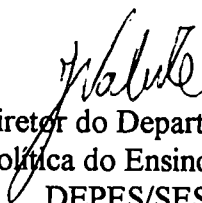
Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade Aldete Maria Alves, mantida pelo Instituto Ituramense de Ensino Superior, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, com 90 vagas totais anuais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 2/ de janeiro de 1998.



Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Dir. Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007710/96 - 72

Instituição: Faculdade Aldete Maria Alves

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Instituição Ituramense de Ensino Superior	90	Noturno	Seriado anual	4.000h/a	5 anos	7 anos

*Integralização curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Geociências	01
Especialistas	Contabilidade, Auditoria e Legislação Tributária - Língua Portuguesa	03
Graduados	Direito Processual Civil (cursando especialização); Desenvolvimento Gerencial e Marketing (cursando especialização).	02
TOTAL		06
REGIME DE TRABALHO		
Todos os professores são horistas.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações são suficientes e adequadas para atender aos dois primeiros anos de funcionamento do curso. As salas de aula têm capacidade para, no máximo, 45 alunos. A Instituição deverá apresentar à DEMEC/MG plano de ampliação das instalações, com cronograma de execução das obras, para supervisão.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

As instalações do laboratório de Informática foram consideradas satisfatórias. A Comissão Verificadora constatou, a posteriori, o atendimento às recomendações contidas no Relatório de Verificação quanto à adequação do mesmo à disciplina "Microinformática", a ser oferecida no primeiro ano do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo conta com 119 títulos e 464 volumes para o curso e há previsão de aumento significativo para 1999. De acordo com a Comissão Verificadora, a biblioteca será informatizada, ocasião em que terá acesso à INTERNET. Conta com bibliotecária responsável.

Processo 23000.007710/96-72.

8

Anexo II

3.3 - Estrutura Curricular - Proposta pela Comissão

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PERÍODO NOTURNO			
DISCIPLINAS - 1º ANO	AULAS	C/H - Ano	Categoria
Matemática	4	160	2
Contabilidade Introdutória	4	160	2
Teoria Geral da Administração	4	160	2
Instituições de Direito Público e Privado	2	80	1
Língua Portuguesa	2	80	1
Micro informática	4	160	3
TOTAL	20	800	

DISCIPLINAS - 2º ANO	AULAS	C/H - ANO	Categoria
Estatística	2	80	2
Matemática Financeira	2	80	2
Teoria Macro e Microeconômica	4	160	2
Contabilidade Intermediária	4	160	2
Legislação Social e Trabalhista	2	80	2
Técnica Redacional	2	80	1
Teoria Geral de Sistemas	2	80	1
Direito Comercial e Societário	2	80	2
TOTAL	20	800	

DISCIPLINAS - 3º ANO	AULAS	C/H - ANO	Categoria
Legislação Tributária	2	80	2
Contabilidade e Análise de Custos	4	160	2
Teoria da Contabilidade	2	80	2
Contabilidade Avançada	2	80	2
Economia Brasileira	2	80	1
Relações de Ciências Sociais	2	80	1
Adm. de Recursos Humanos	2	80	2
Sistemas de Informações Contábeis	2	80	2
Liderança e Comportamento Organizacional	2	80	1
TOTAL	20	800	

DISCIPLINAS - 4º ANO	AULAS	C/H - ANO	Categoria
Gestão Estratégica de Custos	2	80	2
Contabilidade e Planejamento Tributário	2	80	2
Análise de Demonstrações Contábeis	4	160	2
Contabilidade em Agribusiness	4	160	3
Ética Geral e Profissional	2	80	1
Metodologia Científica	2	80	3
Jogos de Empresas	4	160	3
TOTAL	20	800	

W

<i>DISCIPLINAS - 5º ANO</i>	<i>AULAS</i>	<i>C/H - ANO</i>	<i>Categoria</i>
Controladoria	4	160	2
Auditoria e Fraudes Contábeis	4	160	2
Perícia Contábil	2	80	2
Contabilidade Pública	2	80	2
Contabilometria	4	160	2
Trabalho de Formatura - Monografia	4	160	3
TOTAL	20	800	
TOTAL GERAL		4.000	

<i>ANÁLISE GERAL</i>	<i>Categoria 1</i>	<i>Categoria 2</i>	<i>Categoria 3</i>
QUANTIDADE DE HORAS AULAS/ANO	640	2.640	720
MÉDIA GERAL EM PERCENTUAL	16,00	66,00	18,00

DOCENTE	TITULAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	INST. E ANO CONCLUSÃO	* DISCIPLINA MINISTRADA	ÁREA ATUAL	R. T	DATA ADMISSÃO	DATA RESCISÃO
Juarez Leal de Souza	Pós Graduação, Mestrado	Capacitação de Docentes em Gemologia. Mestrado: Geociências: mineralogia-petrologia	-Universidade Federal de Ouro Preto 24/07/1981 -Universidade de São Paulo Instituto de Geociências 25/09/1989	-	Magistério	h/a	-	-
Kleber da Cunha Ota	Pós Graduação	Contabilidade Auditoria e Legislação Tributária	FUNDACE - FEA-USP, Campus Ribeirão Preto Dezembro 1996	Contabilidade Geral	Consultor, Auditor, Magistério	h/a	12/02/97	31/12/97
Clóvis Domiciano	Pós Graduação	Direito Processual Civil	Universidade Federal de Uberlândia -15/05/1989	-	Advogado, Magistério	h/a	-	-
Adeilson Pereira de Queiroz	Graduação	Tecnólogo em Processamento de dados	-	-	Assessor e Programador na área de informática. Magistério	h/a	-	-
Dulcinéia Regina Câmara	Pós Graduação	Língua Portuguesa, Redação	Faculdade Filosofia, Ciências e Letras Fundação Educacional Patos de Minas 23/12/1986	-	Magistério	h/a	-	-
Lúcio Lombardi Teixeira Nunes	Cursando Pós Graduação	Desenvolvimento Gerencial e Marketing	INBRAPE e Universidade Estadual de Londrina-PR. Cursando	-	Magistério Consultor	h/a	-	-

- A Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA - é uma Instituição nova e por esta razão sua tradição no Campo do Ensino está representada pela qualificação acadêmico-profissional e idoneidade de seu Corpo Docente, demonstrada no Curriculum Vitae de cada um deles.

	QUANTIDADE	% DO TOTAL	NA ÁREA DE CONTABILIDADE		EM OUTRAS ÁREAS	
			QUANTIDADE	% DO TOTAL	QUANT.	% TOTAL
GRADUADO	*2	34%	-		2	34%
ESPECIALIZAÇÃO	3	50%	1	16%	2	34%
MESTRE	1	16%	-	-	1	16%
DOCTOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6	100%	1	16%	5	84%

* 1 Cursando Pós Graduação.

Processo 23.000.007710/96-72
Anexo III